



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0748/92

DE: 21/12/92

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente. "

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei.

ART. 19. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente, no montante de Cr\$182.500.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	
3.1.1.0 - Pessoal.....	71.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
3.1.3.0 - Remuneração de Serv.	
Pessoais.....	92.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e	
Encargos.....	8.000.000,00
13754281.06 - IMPLANTAÇÃO DE MEDICINA PREVENTIVA COM EXAMES LABORATORIAIS ÓTICOS DEN TÁRIOS E OUTROS EM CONVÊNIO.	
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e	
Encargos.....	9.500.000,00
	<u>182.500.000,00</u>

(cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

ART. 20. - Para fazer face as suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, igualmente autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias.

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	20.000.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e mat.	
	Permanente.....	3.250.000,00
13754281.01	- AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE.	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	500.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terc. e	
	Encargos.....	400.000,00
13754281.04	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS' MATERIAIS DE CONSUMO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI.	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	2.500.000,00
13754281.05	- REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE CENTRO MÉDICO E HOSPITAL CRISTO REI EM CONVÊNIO.	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	3.000.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	5.000.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat.	
	Permanente.....	2.500.000,00
13754281.08	- FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA E MEDICAMENTOS PARA O SINDICATO RURAL DE BOA ESPERANÇA.	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.250.000,00
13754281.02	- CONSTRUÇÃO DE POSTOS MÉDICOS EM CÔRREGO DO SETE, FAZENDA PAULISTA, FAZENDA PRESIDENTE E CINCO VOLTAS EM CONVÊNIO.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	25.000.000,00
		63.400.000,00

(sessenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros);

ART. 39. - As anulações procedidas no artigo segundo totalizam um montante de Cr\$ 63.400.000,00 (sessenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), e Cr\$. 119.100.000,00 (cento e dezenove milhões e cem

A COMUNIDADE NO PODER

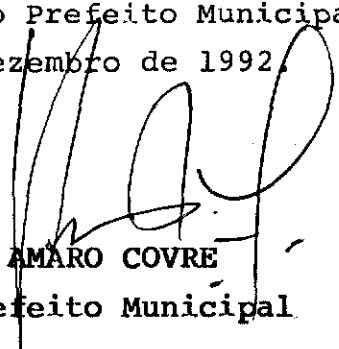


Prefeitura Municipal de Boa Esperança

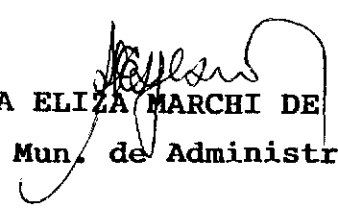
mil cruzeiros) por provável excesso de arrecadação.
ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 21 de dezembro de 1992.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


MARTA ELIZA MARCHI DE JESUS
Sec. Mun. de Administração

A COMUNIDADE NO PODER

Rua Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.845-000 - Boa Esperança ES



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

DECRETO Nº 1089/92

DE: 21/12/92

▪ Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente.▪

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e face o disposto na Lei nº 0748/92 de 21/12/92.

DECRETA:

ART. 1º. - Ficam abertos os Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento corrente no montante de Cr\$. 182.500.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1.1.0 - Pessoal.....71.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..2.000.000,00

3.1.3.0 - Remuneração de Serv.

Pessoais.....92.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e

Encargos.....8.000.000,00

13754281.06 - IMPLANTAÇÃO DE MEDICINA PREVENTIVA COM EXAMES LABORATORIAIS ÓTICOS DENTÁRIOS E OUTROS EM CONVÊNIO.

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e

Encargos.....9.500.000,00

182.500.000,00

(cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

ART. 2º. - Para fazer face as suplementações previstas no artigo primeiro, ficam anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais...20.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.

Permanente.....3.250.000,00

13754281.01 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e

Encargos.....400.000,00

13754281.04 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI.

3.1.2.0 - Material de Consumo...2.500.000,00

13754281.05 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO E HOSPITAL CRISTO REI EM CONVÊNIO.

3.1.2.0 - Material de Consumo...3.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações...5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.

Permanente.....2.500.000,00

13754281.08 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA E MEDICAMENTOS PARA O SINDICATO RURAL DE BOA ESPERANÇA.

3.1.2.0 - Material de Consumo...1.250.000,00

13754281.02 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS MÉDICOS EM CÔRREGO DO SETE, FAZENDA PAULISTA, FAZENDA PRESIDENTE E CINCO VOLTAS EM CONVÊNIO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações...25.000.000,00

63.400.000,00

(sessenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros)

A COMUNIDADE NO PODER

Adm. Municipal - Rua Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.845-000 - Boa Esperança ES



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

- ART. 39. - As anulações procedidas no artigo segundo totalizam um montante de Cr\$ 63.400.000,00 (sessenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e Cr\$119.100.000,00 (cento e dezenove milhões e cem mil cruzeiros) por provável excesso de arrecadação.
- ART. 40. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

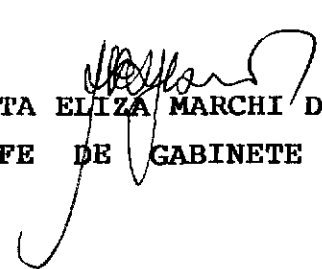
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 21 de dezembro de 1992.


AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


MARTA ELIZA MARCHI DE JESUS
CHEFE DE GABINETE

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.845-000 - Boa Esperança ES